Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Quinta-feira, 08 de janeiro de 2026 | Ano IX | Edição nº 1865 | Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Concursos Públicos/Processos Seletivos 2
Edital 2
Advertências / Notificações 12
Auto de Infração 12
Vigilância Sanitária 13
Notificação 13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Edital

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026

EDITAL NORMATIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

O MUNICÍPIO DE MIRASSOL, por determinação do excelentíssimo senhor Prefeito Municipal no uso de suas atribuições, amparado na situação de urgente necessidade temporária de excepcional interesse público, pela Lei Municipal nº 4.704/2023, na contratação de profissionais habilitados para atuarem como Professor Especialista de Educação Física – PEF II nas escolas municipais, em conformidade com a Lei Complementar nº 3.458/2011 e 4.879/2024 e em ambas as suas alterações, torna pública a ABERTURA DAS INSCRIÇÕES de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste edital.

A contratação do habilitado será por tempo determinado (período de **12 meses**, podendo ser prorrogado por mais **12 meses**), para atender à necessidade temporária excepcional interesse público, sendo os empregos regidos através de regime jurídico administrativo especial.

Estabelece ainda as instruções especiais que regularão todo o processo de seleção ora instaurado, a saber:

1- DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. O Emprego público, escolaridade/exigências, carga horária de trabalho e o valor de salário deste Processo Seletivo Simplificado são os estabelecidos abaixo, visando à contratação de pessoal por prazo determinado junto as Unidades Escolares da Secretaria Municipal de Educação, conforme segue:

Emprego Público	Total de Vagas	Salário	Jornada de Trabalho (semanal)	Escolaridade/Exigências
Professor Especialista de Educação Física – PEF II	08	R$ 3.161,90 (Ref. B- Lic. Plena) R$ 3.478,09 (Ref. C- Pós Graduação)	30h	Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF

***Ticket Alimentação: R$ 900,00 (Novecentos reais)** **Tabela 1**

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;

2.2. Período de inscrição: das 09h às 15h dos dias **19 a 23/01/2026**, com a entrega de **currículo** e **Anexo II**, protocolada na sede da **Secretaria da Educação**, sito à Rua São Pedro, 2155- Centro, Mirassol/ SP.

2.3. Ao se inscrever o candidato declarará, sob as penas da lei, que após a habilitação no Processo Seletivo Simplificado e no ato da convocação, cumprirá as seguintes condições:

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado. Se estrangeiro, deverá comprovar a situação regular e permanente no território nacional, nos termos e atendidas as exigências contidas na legislação federal pertinente;

b) Estar em dia com as obrigações eleitorais;

c) Quando do sexo masculino, estar quite com o Serviço Militar;

d) Possuir diploma correspondente ao seu emprego público, outorgado por entidade oficial ou oficializada e ter registro no CREF.

e) Estar ciente que será submetido a exame médico no momento da contratação;

f) A inexatidão de afirmativas e ou irregularidades dos documentos apresentados, mesmo que verificadas a qualquer tempo, em especial na ocasião da assinatura do contrato, implicará na nulidade da inscrição e dos atos dela decorrentes, sem prejuízos da adoção de medidas de ordem administrativa ou judicial;

g) Estar APTO e DISPONÍVEL para iniciar as atividades quando convocado;

h) Estar bem de saúde para atuação imediata;

i) Apresentar o Currículo com o nº do CPF como requisito obrigatório, suas atividades e experiências, bem como títulos quando houver, e anexar documentos comprobatórios como: diplomas, certificados, carteira de trabalho ou declaração de trabalho que comprove experiência.

2.4. Os currículos que não tiverem o nº do CPF (Cadastro de Pessoas Físicas) informado, serão desconsiderados;

2.5. Por ocasião da assinatura do contrato, o candidato deverá apresentar todos os documentos exigidos pela Prefeitura Municipal, sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado;

2.6. Ao inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, é recomendável ao candidato observar atentamente as informações sobre o critério de avaliação, em especial os requisitos mínimos de escolaridade e exigências constantes da Tabela do item **1.1**. deste Edital.

3- DA FORMA DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

3.1. Este Processo consistirá em análise do "Currículo Profissional", sob coordenação da Comissão de Processo Seletivo Simplificado, constituída pela Portaria nº 15.502/2025;

3.2. Os critérios de avaliação do currículo será baseado nas seguintes informações prestadas no documento, que deverá constar:

a) **Dados Pessoais**: Nome completo sem abreviações, endereço completo com CEP, mais de um telefone para contato e Whatsapp, CPF (obrigatório), RG, Data de Nascimento, Estado Civil e endereço eletrônico (e-mail);

b) **Dados Profissionais** (informações na área de atuação como professor especialista em Educação Física em escola): Formação Acadêmica e Cursos na área, Tempo de experiência na área com xerox da carteira profissional e ou declaração de tempo de serviço **em dias trabalhados** específicos no campo de atuação, habilidades e competências desenvolvidas, experiência em tecnologias se tiver, entre outras informações que for necessária ao enriquecimento do seu Currículo e assinatura ao final, com cópia de todos os documentos comprobatórios anexados ao currículo (serão pontuadas para critério de classificação, somente as formações e experiências de trabalho comprovadas por cópias anexas);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

c) **Dados Profissionais em outras áreas**: Formação Acadêmica em Ensino Superior (Diploma)

d) **Estrutura do Documento (modelo)**: Currículo que deverá ser preenchido com as seguintes informações:

d.1. Dados pessoais: Nome Completo, data de nascimento, RG, **CPF (obrigatório)**, número de celular para contato, endereço residencial e e-mail;

d.2. Formação acadêmica: formação profissional, diplomas, certificados e cursos descritos;

d.3. Experiência profissional na área: atuação profissional, local, função e tempo de serviço em dias trabalhados de cada lugar mencionado;

d.4. Tempo de serviço e local trabalhado comprovado como professor especialista em Educação Física.

Os documentos citados acima, nos itens a, b e c deverão ser anexados ao currículo, no ato da inscrição, conforme definido no rodapé da Ficha de Inscrição (Anexo II).

3.3. A avaliação dos currículos será feita pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado e o seu resultado será publicado oficialmente no site da Prefeitura (www.mirassol.sp.gov.br), Diário Oficial do Município (https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol). Podendo também ser divulgado opcionalmente nas redes sociais. **Não haverá divulgação dos resultados por outro veículo de informação.**

4- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1. A pontuação para classificação dar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

4.1.1. Experiência no campo de atuação como professor especialista em Educação Física:

Tempo de Comprovação	Pontos
Mais de 3 anos	4,0
De 2 anos a 3 anos completos	3,0
De 1 ano a 2 anos completos	2,0
Menos de 1 ano	1,0

4.1.2. Avaliação do currículo apresentado com documentos comprobatórios:

Formação	**Pontos**
Licenciatura Plena em Educação Física e registro no CREF	Requisito mínimo
Pós Graduação: na área da Educação Física acima de 360 h	1,5 para cada pós- graduação (totalizando no máximo 3,0 pontos)
Cursos acima de 30 horas (até 4 cursos) no campo de atuação em Educação Física	0,50 para cada curso (pontuação máxima: 2,0 pontos)
Curso de Graduação em Ensino Superior em outras áreas (até 2 diplomas)	1,0 para cada curso (pontuação máxima: 2,0 pontos)

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.3. Experiência comprovada:

Tempo de Serviço	Pontos
Mais de 3 anos	4,0
De 2 anos a 3 anos completos	3,0
De 1 ano a 2 anos completos	2,0
Menos de 1 ano	1,0

4.1.4. Será classificado o candidato que atingir a pontuação mínima de **3 pontos**.

4.2. Na hipótese de ocorrer empate no Processo Seletivo Simplificado, a classificação resolver-se-á favoravelmente ao candidato que tiver, pela ordem:

Em relação à atividade a ser desempenhada:

a) maior tempo de experiência profissional na modalidade Educação Física;

b) maior idade;

c) maior quantidade de filhos menores de 18 anos (apresentar certidão de nascimento).

4.3. No ato da inscrição, mediante a entrega do currículo, o candidato fornecerá as informações necessárias para fins de classificação e desempate, anexando cópias de documentos comprobatórios citados no item **3.2.** e item **4.2**, estando sujeito às penalidades impostas pela Administração Municipal, em caso de inverídicas;

4.4. A classificação no presente Processo Seletivo Simplificado não gera aos candidatos direito à contratação para o emprego público, cabendo ao Município de Mirassol, o direito de aproveitar os candidatos aprovados em número estritamente necessário, não havendo obrigatoriedade de contratação de todos os candidatos aprovados, respeitada sempre a ordem de classificação, bem como não garante escolha do local de trabalho;

4.5. As vagas abertas serão preenchidas no decorrer da validade do Processo Seletivo Simplificado e de acordo com a necessidade da Prefeitura do Município de Mirassol.

5- DA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação obedecerá rigorosamente a classificação obtida pelo candidato que será integrante da lista final de classificação, a ser **divulgada até as 15hs do dia 09/02/2026**, devendo o candidato ficar atento à divulgação dos resultados e à convocação no site da Prefeitura e Diário Oficial do Município. **Não haverá convocação por correspondência via correio, telefone e/ou email**.

5.2. A contratação do candidato decorrerá da assinatura de Contrato Individual de Trabalho pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, o qual reger-se-á pelas prerrogativas constantes na Lei Municipal autorizativa não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

5.3. Os candidatos convocados deverão comparecer na data e horário estipulados no Edital de Convocação, munidos de **cópia dos documentos abaixo solicitados e seus respectivos originais:**

01- 01 foto 3 x 4 atual e colorida;

02- Cédula de Identidade (R.G.) ou Registro Nacional de Estrangeiro (R.N.E.);

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

03- Cadastro de Pessoa Física (C.P.F) - acompanhado de comprovante de situação cadastral, efetuado pelo site da Receita Federal: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp;

04- Documento comprobatório de Inscrição no PIS/PASEP atualizado – encaminhar-se às Agências da Caixa Econômica Federal/Banco do Brasil;

05- Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida através do site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor;

06- Certidão de Nascimento (quando solteiro) ou de casamento (quando casado);

07- Atestado de Saúde expedido pelo Médico do Trabalho da Prefeitura do Município de Mirassol (deverá ser agendado com antecedência, horário no Centro de Saúde II, com a Segurança do Trabalho, através dos telefones 3242-6772). Comparecer portando a Carteira de Vacinação;

08- Certificado de Reservista, ou Dispensa de Incorporação (quando do sexo masculino);

09- Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 anos, e dos maiores de 21 e menores de 24 anos, que estejam cursando Faculdade juntamente com o comprovante de matrícula;

10- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos;

11- Carteira de Trabalho (CTPS) e cópia das páginas da Identificação e Qualificação Civil, bem como CPTS Digital impressa;

12- Comprovação de habilitação específica para o cargo a ser ocupado (diploma ou certificado de conclusão de curso acompanhado de histórico escolar e registro no Conselho);

13- Comprovante de Residência (com data até três meses anterior à apresentação);

14- Certidão de Distribuição de Ações Criminais on line (dos últimos 05 anos) com data de emissão de até 60 dias da apresentação, no endereço https:///esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do - **em caso positivo, apresentar Certidão de Objeto e Pé**. Não será aceita a Certidão de Execuções Criminais;

15- Declaração de próprio punho de acúmulo ou não de Emprego/Função Pública. Em caso positivo, fornecer Declaração de horário de trabalho expedido pela autoridade competente;

16- Declaração de próprio punho, se o candidato foi servidor público, afirmando que não sofreu qualquer penalidade no desempenho do serviço público (modelo disponível no ato da contratação);

17- Trazer as pesquisas por **nome e número de PIS/PASEP** efetuada no site do Tribunal de Contas - www.tce.sp.gov.br/siscaanet para a verificação de acúmulos. Nos casos em que não constem a data de demissão/exoneração nas respectivas pesquisas, apresentar a publicação da exoneração ou documento comprobatório do desligamento. Em caso negativo, trazer a impressão da tela.

6- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, Lei Municipal vigente e alterações posteriores, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6.2. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação no Processo Seletivo Simplificado, valendo para esse fim, a publicação final da classificação.

6.3. O não comparecimento na data ou prazo determinados, implicará em consequente eliminação do Processo Seletivo Simplificado.

6.4. Por ocasião da contratação, o candidato será submetido a exame médico e, quando houver

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

necessidade, a exames laboratoriais, e será eliminado aquele cuja avaliação da saúde física e mental não seja compatível com o exercício da função para a qual concorreu.

6.5. Todas as convocações, resultados e demais informações referentes exclusivamente às etapas do presente Processo Seletivo Simplicado serão publicados na Imprensa Oficial do Município de Mirassol e divulgados na Internet nos endereços eletrônicos: https://www.mirassol.sp.gov.br/portal/editais/3 e https://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol. É de responsabilidade do candidato acompanhar estas publicações.

6.6. O candidato que fizer qualquer declaração falsa, inexata ou incompleta ao se inscrever terá sua inscrição cancelada.

6.7. Faz parte do presente Edital: **ANEXO I** – DESCRIÇÃO DO EMPREGO e **ANEXO II** – FICHA DE INSCRIÇÃO.

Mirassol, 06 de janeiro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal de Mirassol

Denilson Augusto Ferreira
Secretário Municipal da Educação em exercício

Afixado no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal de Mirassol, na data supra.

Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

6

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DESCRIÇÃO DO EMPREGO

TÍTULO - PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA

CÓDIGO: PEF II

CARGA HORÁRIA: 30 horas

HABILITAÇÃO MÍNIMA: Licenciatura Plena em Educação Física

ÁREA DE ATUAÇÃO: Educação Básica

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DA FUNÇÃO

1. Desenvolver os conteúdos pertinentes a sua área de atuação de forma integrada, proporcionando ao aluno condições de exercer sua cidadania;

2. Exercer atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

3. Planejar, coordenar, avaliar e propor reformulação do processo ensino/aprendizagem, e sugerir estratégias metodológicas compatíveis com os programas a serem operacionalizados;

4. Desenvolver o educando para o exercício da cidadania, proporcionando a compreensão de coparticipação e corresponsabilidade de cidadão perante sua Comunidade, Município, Estado e País, tornando-o agente de transformação social;

5. Planejar e organizar a execução de propostas pedagógicas, possibilitando o desempenho satisfatório das atividades docentes e discentes.

DESCRIÇÃO ESPECÍFICA DA FUNÇÃO

1. Planejar e ministrar aulas nos dias letivos e horas-aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

2. Planejar e operacionalizar o processo ensino-aprendizagem de acordo com a classe, disciplina ou área de estudo em que atuar;

3. Avaliar o rendimento dos alunos de acordo com o regimento escolar;

4. Informar aos pais e responsáveis sobre a frequência e rendimento dos alunos, bem como sobre a execução de sua proposta pedagógica;

5. Participar de atividades cívicas, sociais, culturais e esportivas;

6. Participar de reuniões pedagógicas e técnico-administrativas;

7. Participar do planejamento geral da Instituição que atua;

8. Contribuir para o melhoramento da qualidade do ensino;

9. Indicar material didático e bibliográfico a serem utilizados nas atividades escolares;

10. Participar de palestras, seminários, congressos, encontros pedagógicos, capacitações, cursos, e outros eventos da área educacional e correlatos;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

11. Acompanhar e orientar estagiários;

12. Zelar pela integridade física e moral do educando;

13. Participar da elaboração e avaliação de propostas curriculares;

14. Elaborar e executar projetos pedagógicos;

15. Participar de reuniões interdisciplinares;

16. Colaborar nas atividades extraclasses em bibliotecas, museus, laboratórios e outros;

17. Avaliar e participar do encaminhamento dos alunos portadores de necessidades especiais, para os setores específicos de atendimento;

18. Selecionar, apresentar e revisar conteúdos na sua área de atuação;

19. Participar do processo de inclusão do aluno com necessidades especiais no ensino regular;

20. Incentivar os alunos a participarem de concursos, feiras de cultura, grêmios estudantis e similares;

21. Colaborar nas atividades de articulação da escola com a família do aluno e a comunidade;

22. Orientar e incentivar o aluno para a pesquisa;

23. Participar do conselho de classe;

24. Preparar o educando para o exercício da cidadania;

25. Incentivar os alunos o desenvolvimento de práticas esportivas;

26. Desenvolver a autoestima do aluno;

27. Participar da elaboração e aplicação do regimento da Instituição;

28. Participar da elaboração, execução e avaliação do projeto pedagógico da Instituição;

29. Orientar o aluno quanto à conservação da Instituição e dos seus equipamentos;

30. Contribuir para a aplicação da política pedagógica do Município e o cumprimento da legislação de ensino;

31. Propor a aquisição de equipamentos que venham favorecer as atividades de ensino - aprendizagem;

32. Analisar dados referentes à recuperação, aprovação, retenção e evasão escolar, propondo ações para melhoria dos índices;

33. Participar de estudos e pesquisas em sua área de atuação;

34. Manter atualizados os registros de aula, frequência e de aproveitamento escolar do educando;

35. Zelar pelo cumprimento da legislação escolar e educacional;

36. Zelar pela manutenção e conservação do patrimônio escolar;

37. Apresentar propostas que visem à melhoria da qualidade de ensino;

38. Participar da gestão democrática da unidade educacional;

39. Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação e autorização superior;

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

40. Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;

41. Manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

42. Dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário

43. Executar outras atividades correlatas.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
✉ Rua São Pedro, 21-55 – Centro - CEP 15130-063 – Mirassol-SP
☎(17) 3253-9490 / C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br
Email: educamirassol@terra.com.br
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO 001/2026- CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR ESPECIALISTA DE EDUCAÇÃO FÍSICA – PEF II

NOME DO CANDITADO SEM ABREVIAÇÕES:

CPF Nº:	RG Nº:
FILHOS MENORES DE 18 ANOS: ( ) sim ou não ( ) Quantos? _____	DATA DE NASCIMENTO DO CANDIDATO: ____/____/____
Apresenta Diploma de Lic. em Educação Física ( ) sim ou não ( )	Apresenta Pós Graduação na Área: ( ) sim ou não ( )

ENDEREÇO COMPLETO (LOGRADOURO E CEP):

BAIRRO:	CIDADE:
E MAIL:	CONTATOS CEL E FIXO COM DDD

O CANDIDATO DECLARA AS INFORMAÇÕES ACIMA VERDADEIRAS

Os documentos exigidos, conforme Edital, deverão ser anexados a ficha de inscrição no momento de entrega, pelo candidato.

Mirassol, _____ /_____ / 202___.

Anexar os seguintes documentos: cópia do RG, cópia do CPF, cópias de diplomas e certificados, graduações e pós graduações, xerox de até 4 cursos, xerox de comprovações de trabalhos anteriores no campo da Educação Física, declaração ou contagem de tempo como professor de Educação Física, devidamente assinado e carimbado pela escola, Currículo contendo todas as informações contidas no Edital, cópia de certidão de nascimento de filhos menores de 18 anos e comprovante de endereço do ano de 2025 até 3 meses anterior a data do Edital.

10

Advertências / Notificações

Auto de Infração

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

A empresa contribuinte relacionada abaixo neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Federal 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa – AIIM abaixo, porque deixou de comunicar o encerramento de suas atividades em 30 (trinta) dias. Portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeita às penalidades conforme a Lei Complementar Municipal Nº 2.454/01, alterada pela Lei Complementar Municipal 3.537/12, Art. 286, inciso X. Deverá procurar o Departamento de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a Legislação Tributária.

- **HIDING PLACE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 39.304.512/0001-87 – Cad. nº 25573-0 – AIIM Nº 137/2025;**

Mirassol/SP, 08 de janeiro de 2026.
Luiza Ayako Aoki Thosi
Fiscal Tributária
Mat. 109.037-2

.....

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Artigo 312,V da Lei Complementar 2.454 de 10 de dezembro de 2001)

A empresa contribuinte relacionada neste edital, sujeita aos dispositivos da Lei Complementar Federal 5.172/66 e da Lei Municipal 2.454/01, observadas as alterações, inscrita nesta Prefeitura, fica notificada do Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM) abaixo, porque não entregou/enviou as Declarações Eletrônicas do Movimento Econômico do ISSQN, ou seja, deixou de declarar no sistema eletrônico – I.S.S. ON-LINE todas as informações referentes aos serviços contratados ou não, havendo incidência do ISSQN ou não, **referente aos meses de dezembro de 2021 a janeiro de 2025.** Portanto pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais conforme Lei Complementar Municipal n° 2.454/2001, alterada pela Lei Complementar Municipal n° 3.537/12, Art. 285, inciso VII. Deverá procurar a Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, no prazo de 60 dias desta publicação, para o recolhimento do crédito tributário com desconto de 20/10% da multa ou interposição de defesa/recurso.

- **HIDING PLACE SERVIÇOS LTDA – CNPJ 39.304.512/0001-87 - Cad. nº 25573-0 – AIIM Nº 138/2025;**

Mirassol/SP, 08 de janeiro de 2026.
Luiza Ayako Aoki Thosi
Fiscal Tributário
Mat. 109.037-2

.....

Vigilância Sanitária

Notificação

Estado de São Paulo

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MIRASSOL
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Rua Quintino Bocaiuva, 2221 - Centro - Fone (17) 3242-8965
visa@mirassol.sp.gov.br

A Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária de Mirassol, Larissa Maria de Oliveira da Silva Calixto, comunica as ações referentes ao mês de Dezembro/2025, de acordo com a Lei nº 2173 de 02 de Julho de 1998 que cria a Vigilância Sanitária Municipal, a Constituição Federal, a Lei Orgânica de Saúde nº 8.080/90, a Lei nº 8142/90 e a Lei Complementar Estadual nº 791/95.

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
02/12/25	13551/25	353030001-381-000004-1-8	19.372.784/0001-07	G M AMBIENTAL GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA	AV ENG MODESTO JOSÉ MOREIRA JÚNIOR, 3315 - PORTAL	3812-2/00
02/12/25	15175/25	353030001-861-000211-1-3	53.221.255/0068-58	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS (SWA0932D)	R FERNANDO ANTONIO VENDRAMINI, 4350 - BURITIS	8610-1/01
02/12/25	15175/25	353030001-861-000209-1-5	53.221.255/0068-58	ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS (SWA0940D)	R FERNANDO ANTONIO VENDRAMINI, 4350 - BURITIS	8610-1/01
03/12/25	12165/25	353030001-325-000006-1-2	59.559.790/0001-92	RF CARE INDUSTRIA LTDA	R ATÍLIO CUCULO, 771 - RENASCENÇA	3250-7/05
16/12/25	15114/25 A	353030001-463-000101-1-1	39.990.138/0001-10	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R JOAO MAHFUZ, 2848 - PORTAL	4637-1/99
22/12/25	10827/25	353030001-561-001428-1-6	50.722.017/0002-01	MARIANGELA RODRIGUES DA CUNHA CASAGRANDE	AV NEID MALULI FARES, 1106 - IDEAL LIFE	5611-2/03

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
01/12/25	15145/25 CDII	353030001-360-000218-1-4	09.263.541/0001-87	PTP 26 POÇO CELINA DALUL II - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R MARIA TEREZINHA FELIPE DE BRITO, 2599 - CELINA DALUL	3600-6/01
01/12/25	15781/25 F	353030001-360-000184-1-4	09.263.541/0001-87	PTP 10 POÇO FLAMBOYANT - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R VALDOMIRO BUCHALA DE CASTILHO, 2380 - JD FLAMBOYANT	3600-6/01
02/12/25	14480/25	353030001-471-000367-1-4	36.695.875/0001-00	MERCADO DONNALU LTDA	R OZÓRIO MACIEL DE PONTES, 3515 - CELINA DALUL	4712-1/00
02/12/25	11412/25	353030001-109-000105-1-0	35.504.577/0001-15	BILAC & PALMA PADARIA E CONFEITARIA LTDA	AV DJAIR JOSÉ MARQUES, 3271 - REGISSOL I	1091-1/02
02/12/25	13812/25	353030001-521-000336-1-8	07.864.455/0001-02	LOG-SYSTEM ARMAZÉM GERAL LIMITADA	R JOÃO MAHFUZ, 2872 - PORTAL	5211-7/01
02/12/25	15145/25 MP2	353030001-360-000348-1-9	09.263.541/0001-87	POÇO MAIS PARQUE II - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R JOÃO COVIZZI, S/N - MAIS PARQUE	3600-6/01
02/12/25	15145/25 MP3	353030001-360-000349-1-6	09.263.541/0001-87	POÇO MAIS PARQUE III - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R WALDEMAR AUGUSTO, 240 - MAIS PARQUE	3600-6/01
02/12/25	15145/25 PQI	353030001-360-000192-1-6	09.263.541/0001-87	PTP 45 POÇO PARQUE INDUSTRIAL - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R ENNIO MARTELLI, 3770 - REGISSOL I	3600-6/01

02/12/25	15781/25 A	353030001-360-000320-1-8	09.263.541/0001-87	PTP 72 POÇO ALPHAVILLE - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R TERESA DE JESUS DE SOUZA, S/N - ALPHAVILLE	3600-6/01
03/12/25	14109/25	353030001-493-000081-1-7	14.838.989/0001-11	MEGADAN BROKER TRANSPORTES E LOGÍSTICA LTDA	R DR ERNANI DA GAMA CORREA, 3500 - PORTAL	4930-2/02

DEFERIMENTO DE RENOVAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DE LICENÇA SANITÁRIA

03/12/25	15601/25	353030001-851-000280-1-0	51.200.464/0001-8	COLÉGIO ALFA DE MIRASSOL LTDA	R PRUDENTE DE MORAES, 1702 - FARTURA	8511-2/00
04/12/25	15145/25 EC	353030001-360-000213-1-8	09.263.541/0001-87	PTP 41 POÇO ESCOLA CÂNDIDO BRASIL ESTRELA - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R SÃO PEDRO, 1158 - SÃO JOSÉ	3600-6/01
04/12/25	15145/25 RIV	353030001-360-000193-1-3	09.263.541/0001-87	PTP 24 POÇO REGISSOL IV - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R ENNIO MARTELLI,3749 - REGISSOL I	3600-6/01
04/12/25	15145/25 P1	353030001-360-000195-1-8	09.263.541/0001-87	SAA - POÇO PORTAL I - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	AV ENG MODESTO JOSÉ MOREIRA JÚNIOR, 3949 - PORTAL	3600-6/01
04/12/25	15781/25 S1	353030001-360-000342-1-5	09.263.541/0001-87	SAA - POÇO SETLIFE I - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R LUIZ CARLOS SOLIGO, 100 - IDEAL LIFE	3600-6/01
04/12/25	15781/25 S2	353030001-360-000350-1-7	09.263.541/0001-87	PTP 76 POÇO SETLIFE II - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	R EURÍPEDES DE MEDEIROS LOPES, 11 - IDEAL LIFE	3600-6/01
08/12/25	15145/25 MOR	353030001-360-000208-1-8	09.263.541/0001-87	PTP 40 POÇO MOREIRA - SANEAMENTO DE MIRASSOL SANESSOL S/A	AV PEDRO ORIGA, 1790 - VILA MARIA REGIS I	3600-6/01
09/12/25	14543/25	353030001-562-000171-1-6	05.099.651/0012-57	M. V. G. B. REFEICOES COLETIVAS - LTDA	AV LUIZ FERNANDO MOREIRA, 750 - RENASCENÇA	5620-1/01
09/12/25	14545/25	353030001-562-000173-1-0	05.099.651/0015-08	M. V. G. B. REFEICOES COLETIVAS - LTDA	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 3455 - SANTA CASA	5620-1/01
09/12/25	12097/25	353030001-561-001430-0-6	62.316.335/0001-70	DENGOSA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	AV DOUTOR ANÍSIO JOSÉ MOREIRA, 2287 - CENTRO	5611-2/03
15/12/25	13918/25	353030001-851-000257-1-2	02.855.220/0001-22	CENTRO EDUCACIONAL ESPAÇO MÁGICO LTDA	AV NATALINO AILSON FREGONEZ, 3650 - RECANTO DO BEIJA FLOR	8511-2/00
16/12/25	15114/25 B	353030001-464-000097-1-7	39.990.138/0001-10	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R JOAO MAHFUZ, 2848 - PORTAL	4646-0/01
16/12/25	15114/25 C	353030001-464-000091-1-3	39.990.138/0001-10	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R JOAO MAHFUZ, 2848 - PORTAL	4644-3/01
16/12/25	15114/25 D	353030001-464-000094-1-5	39.990.138/0001-10	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R JOAO MAHFUZ, 2848 - PORTAL	4646-0/02
16/12/25	15114/25 E	353030001-464-000093-1-8	39.990.138/0001-10	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R JOAO MAHFUZ, 2848 - PORTAL	4645-1/03
16/12/25	15114/25 F	353030001-464-000095-1-2	39.990.138/0001-10	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R JOAO MAHFUZ, 2848 - PORTAL	4649-4/08
16/12/25	15114/25 G	353030001-464-000092-1-0	39.990.138/0001-10	TIMEH PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	R JOAO MAHFUZ, 2848 - PORTAL	4645-1/01
17/12/25	16449/25	353030001-477-000030-1-8	96.401.468/0001-67	DISTRIBUIDORA E DROGARIA POIATI LTDA	R VITÓRIO GENARI, 2520 - SÃO JOSÉ	4771-7/01
17/12/25	15714/25	353030001-477-000027-1-2	47.523.139/0001-83	PECINES & MARCOLINO LTDA	R JOSÉ BONIFÁCIO, 2598 - CENTRO	4771-7/01
19/12/25	15561/25	353030001-863-000623-1-6	471.689.318-90	NATALIA SIPIONATO	R SÃO SEBASTIÃO, 2131 - CENTRO	8630-5/04
22/12/25	16415/25	353030001-109-000003-1-0	52.621.786/0001-68	ALADIM INDÚSTRIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS DE MIRASSOL LTDA	AV SANTOS DUMONT, 3237 - VILA SOUZA	1093-7/02
22/12/25	10666/25	353030001-561-001426-1-1	61.306.568/0001-20	FRITOS MIRASSOL LANCHONETE LTDA	PRAÇA DOUTOR ANISIO JOSÉ MOREIRA, 2216 - CENTRO	5611-2/03

29/12/25	13837/25	353030001-562-000174-1-8	05.099.651/0013-38	M. V. G. B. REFEICOES COLETIVAS - LTDA	R QUINTINO BOCAIUVA, 2193 - CENTRO	5620-1/01
29/12/25	13838/25	353030001-562-000175-1-5	05.099.651/0011-76	M. V. G. B. REFEICOES COLETIVAS - LTDA	R CAMPOS SALLES, 1834 - CENTRO	5620-1/01
29/12/25	14500/25	353030001-562-000172-1-3	05.099.651/0014-19	M. V. G. B. REFEICOES COLETIVAS - LTDA	R DOS BRANDIMARTE, 1450 - SANTA RITA	5620-1/01

DEFERIMENTO DE CANCELAMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
05/12/25	16263/25	353030001-863-000127-1-8	214.523.768-24	KARINA SECCHES OLMOS	R SÃO PEDRO, 1443 - CENTRO	8630-5/04
11/12/25	**	**	22.238.066/0001-57	BUFFALO AZUL SERVIÇOS LTDA	AV GOLDEN PARK, 55, GOLDEN PARK RESIDENCE	5611-2/01
11/12/25	**	**	22.238.066/0001-57	BUFFALO AZUL SERVIÇOS LTDA	AV GOLDEN PARK, 55, GOLDEN PARK RESIDENCE	5620-1/02
12/12/25	15909/25	353030001-861-000194-1-0	53.221.255/0019-70	AMBULATÓRIO - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	R JOSÉ BONIFÁCIO, 2447 - CENTRO	8610-1/01
12/12/25	15909/25	353030001-861-000195-1-8	53.221.255/0019-70	RX FIXO - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	R JOSÉ BONIFÁCIO, 2447 - CENTRO	8610-1/01
12/12/25	15909/25	353030001-861-000193-1-3	53.221.255/0019-70	RX MÓVEL - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	R JOSÉ BONIFÁCIO, 2447 - CENTRO	8610-1/01
12/12/25	15909/25	353030001-861-000014-1-4	53.221.255/0019-70	MAMÓGRAFO - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	R JOSÉ BONIFÁCIO, 2447 - CENTRO	8610-1/01
12/12/25	15909/25	353030001-861-000196-1-5	53.221.255/0019-70	ARCO CIRÚRGICO - ASSOCIAÇÃO LAR SÃO FRANCISCO DE ASSIS NA PROVIDÊNCIA DE DEUS	R JOSÉ BONIFÁCIO, 2447 - CENTRO	8610-1/01
19/12/25	16648/25	353030001-863-000580-1-7	55.966.512/0001-07	CENTRO MEDICO DE RADIOLOGIA E PEDIATRIA LIBERA & ARRUDA LTDA	AV DOUTOR ELIESER MAGALHÃES, 2486 - SANTA CASA	8630-5/03

DEFERIMENTO DE BAIXA DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA E/OU SUBSTITUTA

DATA	PROTOCOLO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
07/11/25	13615/25	353030001-812-000005-1-5	36.517.956/0001-02	DDTIZA SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO LTDA	R OSWALDO CRUZ, 2171 - CENTRO	8122-2/00

DEFERIMENTO DE ALTERAÇÃO DE RESPONSABILIDADE LEGAL

DATA	PROCESSO	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
22/12/25	16654/25	353030001-472-000011-1-2	00.028.420/0001-86	MIRASSOL CENTER CARNES LTDA	R SÃO SEBASTIÃO, 2026 - CENTRO	4722-9/01

LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO

DATA	AIF	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
15/12/25	1778	**	329.645.498-50	ISABEL CRISTINA GONÇALVES DE SOUZA	R SÃO PEDRO, 1336 - CENTRO	**

LAVRATURA DE TERMO DE INTERDIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/CAUTELAR

DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
18/12/25	1483	**	63.266.867/0001-03	L. E. ESSENCIAL STUDIO DE BELEZA LTDA	R SÃO SEBASTIÃO, 2396 - CENTRO	9602-5/01

LAVRATURA DE TERMO DE INUTILIZAÇÃO DE PRODUTOS

DATA	TRM	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
03/11/25	19/06/01	)30001-477-000118-1-9	18.290.087/0001-44	DROGARIA SANCHES & FARIA LTDA	R DJAIR JOSÉ MARQUES, 3310 - REGISSOL I	4771-7/01
04/12/25	20/06/01	)30001-477-000034-1-7	51.847.812/0001-08	DROGARIA - SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DO MOBILIÁRIO E MONTAGEM INDUSTR	R RODRIGUES ALVES, 2031 - CENTRO	4771-7/01

DECISÃO E ARQUIVAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

DATA	AIF/AIP	Nº CEVS	CNPJ / CPF	RAZÃO SOCIAL / NOME	ENDEREÇO	CNAE
30/12/25	1763/1471	**	63.554.067/0452-99	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.	AV DOUTOR ELIEZER MAGALHÃES, 2507 - JARDIM MARILÚ	8610-1/02
30/12/25	1764/1472	**	63.554.067/0452-99	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.	AV DOUTOR ELIEZER MAGALHÃES, 2507 - JARDIM MARILÚ	8610-1/02
30/12/25	1765/1473	**	63.554.067/0452-99	HAPVIDA ASSISTÊNCIA MÉDICA S.A.	AV DOUTOR ELIEZER MAGALHÃES, 2507 - JARDIM MARILÚ	8610-1/02